

LEI Nº 974 DE 12 DE NOVENBRE DE 1.974

“que abre crédito especial no valor de Cr\$-7.500,00 ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piedade”.

ARTUR NESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t. e. p.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial de Cr\$-7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piedade, para que aquela entre que possa colocar rede de água na Rua Benjamin da Silveira Balay.

Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, - serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 12 de Novembro de 1974.


Artur Ness
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na mesma data supra

Agênio Falco da Palma
Diretor Geral